PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇ

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

Dispensa n°

PROC. Nº 121/2023

071/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO DE TERRAS, DESTINADO Á EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

WALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

DADOS DA CONTRATADA

LOCADOR: JOSE BORGES MENDES, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M2.853.731 SSP/MG e do CPF nº 395.791.156-72, residente e domiciliado no Bairro São Pedro em São João da Mata - MG

IMOVEL: Area de Terra situada no município de São João da Mata/MG - no Bairro São Pedro, sob a Matrícula: 16.364

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

"Art. 24 – É dispensável de licitação:

ART.24, X DA LEI Nº 8.666/93 .

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: (*)

- Encontram-se presentes os requisitos para a dispensa de licitação, constantes do inciso X, do art.24 da Lei nº 8.666/93, que fundamenta a locação de uma área de terra especificada para extração de cascalho, em atendimento ao Departamento Municipal de Serviços e Obras Publicas, da Prefeitura Municipal e atende e adequa-se perfeitamente configurada a situação fática prevista em lei, uma vez que o imóvel a ser locado atende a todos os requisitos exigidos, inclusive na 8.666/93 Lei de Licitações, razões pelas quais justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DA AREA DE TERRA A SER LOCADO: A área de terra de pastagens atende perfeitamente ao fim que se acha destinado (extração de cascalho), ficando justificada a escolha da área rural.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (*)

- O preço contratado é de mercado, e justifica-se plenamente o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO:

15 de agosto de 2023 à 31 de Dezembro de 2024.

VISTO DO ADVOGADO:

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO:

ESPAÇO RESERVADO À PROCURADORIA

Declaro haver examinado e aprovado e por estar a presente documentação

em conformidade com todas as normas internas da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e demais disposições legais aplicáveis, em especial no art. 24, X da Lei nº 8.666/93. Desta feita, considerando-se a análise jurídica deste procedimento, e confirmando que estão atendidas as exigências legais podendo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais, o procedimento em tela e recomendo a ratificação do presente processo.

Diante do exposto, opino pela homologação e ratificação da empresa escothida, estando o processo em

conformidades com o Estatuto Legal

Assessoria Jurídica - Wilder Vilela de Souza - OAB: 80.625

Nº GERAL DO PROCESSO:

Adm:

Proc.

121/2023

Dispensa:

071/2023.

Contrato:

065/2023.

RATIFICAÇÃO DO ATO

ESPACO RESERVADO À (a definir)

15/08/2023

PUBLICAÇÃO Nº 84

PUBLICADO EM: 15 DE AGOSTO DE 2023.

E NECESSÁRIO. * UTILIZAR O VERSO

Prefeito Municipal de São